

PROAD 1757/2024

Objeto da Licitação: Central de Serviços de TIC

Assunto: Pedido de esclarecimentos. Manifestação da SETIC.

Campo Grande 18 de julho de 2025.

Senhor Pregoeiro,

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa THS TECNOLOGIA, referente ao PE nº 90009/2025 – TRT24/MS, que passaremos a responder:

1. Os salários indicados no Termo de Referência possuem caráter obrigatório? A apresentação de proposta com valores inferiores poderá acarretar desclassificação?

Resposta: Os salários mínimos indicados no Termo de Referência e anexos são os mínimos. Propostas com valores de salários inferiores aos mínimos serão desclassificadas. Esta regra aplica-se aos serviços com mão de obra dedicada.

2. O regime de contratação dos profissionais deverá ser, obrigatoriamente, celetista (CLT)? Ou será admitida a contratação por meio de pessoa jurídica (PJ)?

Resposta: Obrigatoriamente deverão ser celetistas (CLT).

3. Todos os cargos listados deverão, obrigatoriamente, ser alocados em sua totalidade, ou haverá possibilidade de serem remotos ou híbridos?

Resposta: Apenas para os serviços com mão de obra dedicada há a obrigatoriedade de alocação dos postos de trabalho nos quantitativos previstos no Termo de referência e seus anexos.

4. Há previsão de pagamento de adicional? Seja ele noturno, hora extra, insalubridade ou periculosidade para algum dos cargos envolvidos na contratação?

Resposta: Há previsão de pagamento de horas extras e diárias, sob demanda, para alguns cargos, já previstos no Anexo X – Planilha de custo e formação de preços.

Respeitosamente,

Gleison Amaral dos Santos
Chefe do Setor de Apoio a Contratações de TIC

Geslaine Perez Maquerte
Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações